

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 808/2008.

DATA DE 01/10/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por cancelamento na importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) no orçamento do exercício de **2008** e cria nova conta de despesa para controle dos juros de financiamento de contrato por operação de crédito.

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura no orçamento do exercício de **2008** um crédito adicional especial na importância de R\$ **50.000,00** (cinquenta mil reais) por cancelamento de dotação orçamentária, a seguir denominado:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.005-ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.00003-006-Amortização do Principal e Encargos da Dívida Fundada

000571 0.1.0.000000 3290210000.....R\$ 50.000,00

Art. 2º-Para cobertura do valor acima suplementado, fica cancelado do orçamento já previsto da seguinte conta:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

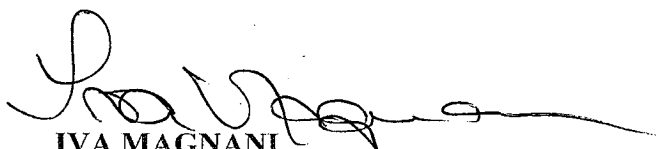
04.005-ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.00003-006-Amortização do Principal e Encargos da Dívida Fundada

000570 0.1.0.000000 4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita (PR), em 01 de Outubro de 2008


IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL

